



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/2021 06 de DEZEMBRO DE 2021 DE AUTORIA DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

“AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS A ANTECIPAR A
DEVOLUÇÃO DE SALDO DO DUODÉCIMO RECEBIDO,
AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

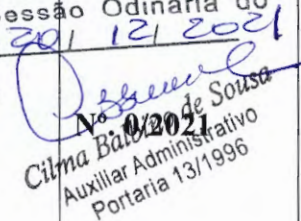

LIDO EM 06/12/2021

ENCAMINHADO À 08/12/2021 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

08/12/2021 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 20/12/2021

REDAÇÃO

Ano 2021 Plenário das Deliberações		Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 20/12/2021	
Protocolo	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução
N.º ,087 Liv. 25, Fls.68 Em 06/12/2021.	<input type="checkbox"/> Requerimento	<input type="checkbox"/> Indicação	<input type="checkbox"/> Moção de
Às 20:03 hs.	<input type="checkbox"/> Emenda	 No 032/2021 Cilma Barbosa de Sousa Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996	
 Assinatura do Funcionário			

Autor: **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 032/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças a antecipar a devolução de saldo do duodécimo recebido, ao Poder Executivo e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, autorizada a antecipar ao Poder Executivo Municipal, a devolução de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de mil reais), do saldo dos duodécimos recebidos e não utilizados no corrente ano.


Art. 2º - A contabilização da devolução do valor mencionado deverá ocorrer nas contas referentes à movimentação financeira, bem como no sistema de tesouraria – conta banco, conforme informação a ser repassada pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 06 de dezembro de 2021.

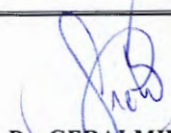

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
 Vereador – PSD
 Presidente Câmara Municipal de Barra do Garças – MT


WANDERLI VILELA DOS SANTOS- PSB
 Vereador - PSB
 Presidente Comissão de Turismo Sust. e Desporto



Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - MDB

Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto



Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador - PSB

Membro da Comissão de Economia e Finanças



Dr. JAIRO GEHM
Vereador - PRTB

Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação




MURILO VALÕES METELLO
Vereador - REPUBLICANO

Vogal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação




CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES
Vereador - PSB

Vogal Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente



HADEILTON TANNER ARAÚJO
Vereador - PSD

Relator da Comissão de Economia e Finanças



Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS

Presidente Comissão de Edu. Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher



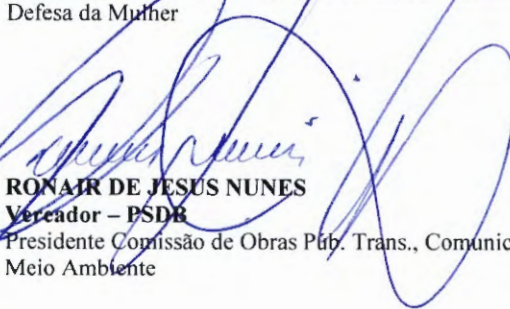
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Vereador - DEM

Relator da Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher



VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador - MDB

Vogal Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher




RONAIR DE JESUS NUNES
Vereador - PSDB

Presidente Comissão de Obras Púb. Trans., Comunicação Social e Meio Ambiente




JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - REPUBLICANO

Relator Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente



GABRIEL PEREIRA LOPES (Zé Gota) - PSDB
Vice-Presidente

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PAULO BENTO DE MORAIS
Vereador - PL

Presidente da Comissão de Economia e Finanças

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução visa, a devolução de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do duodécimo ao Poder Executivo Municipal, pois, acreditamos que referida quantia retornara em boa hora aos cofres da Administração Pública, vez que, estamos enfrentando uma situação atípica em virtude da pandemia do Novo Corona Vírus.

A presente devolução demonstra a preocupação deste Poder Legislativo com nossa população, que permite, em momentos emergenciais como este ora vivenciado, que nos representantes do povo Barra-garcense, possamos assumir posição efetiva no auxílio dos municípios, através de restituição aos cofres públicos de valores havidos, devidamente poupados.

Ademais, a Resolução de Consulta nº 21/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, autoriza que essa devolução seja feita a qualquer momento, ou seja, não tem necessidade de aguardar o fim do exercício financeiro, vejamos:

Resolução de Consulta nº 21/2009 (DOE, 28/05/2009) e Acórdão nº 254/2007 (DOE, 22/02/2007). Câmara Municipal. Despesa. Limite. Gasto total. Repasse do Executivo. Obrigatoriedade de devolução do saldo financeiro. Não-afetação da base de cálculo do limite com folha de pagamento. Impossibilidade de direcionamento do recurso devolvido.

1. Havendo sobra de recurso financeiro, depois de atendidas todas as despesas, a Câmara deverá efetuar a devolução ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer.

2. A devolução do repasse poderá acontecer durante ou no final do exercício, porém, não há possibilidade de vinculação do recurso devolvido.

3. A contabilização da devolução da sobra deverá ocorrer nas contas referentes à movimentação financeira, bem como no sistema de tesouraria – conta banco, conforme estabelecido no artigo 2º, da Portaria STN nº 519/2001, e na Portaria STN nº 163/2001.

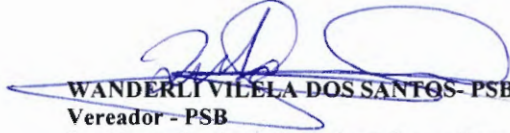
4. Se as sobras orçamentárias do duodécimo ocorrem reiteradamente, é recomendável proceder-se a adequação orçamentária, alterando o orçamento da Câmara para menos.

5. A devolução do saldo financeiro não provocará efeito na base de cálculo das despesas com folha de pagamento, uma vez que a Constituição Federal estabelece que o limite máximo de 70% para gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal incide sobre a sua receita, correspondente ao valor transferido pelo Executivo, sem dedução.

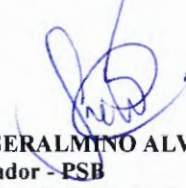
Com base no exposto, apresenta-se o Projeto de Resolução em baila, pugnando-se pela apreciação e aprovação pelos membros desta Casa Legislativa.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 06 de dezembro de 2021.



PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Vereador - PSD
Presidente Câmara Municipal de Barra do Garças - MT

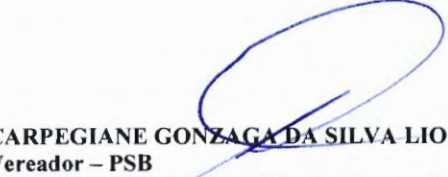

WANDERLI VILELA DOS SANTOS- PSB
Vereador - PSB
Presidente Comissão de Turismo Sust. e Desporto


Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - MDB
Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto



Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador - PSB
Membro da Comissão de Economia e Finanças



Dr. JAIRO GEHM
Vereador - PRTB
Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação


MURILO VALÕES METELLO
Vereador - REPUBLICANO
Vogal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES
Vereador - PSB
Vogal Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente


HADEILTON TANNER ARAÚJO
Vereador - PSD
Relator da Comissão de Economia e Finanças


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS
Presidente Comissão de Edu. Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher


Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Vereador - DEM
Relator da Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

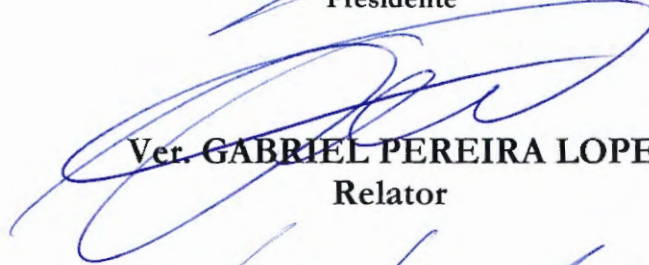
PARECER

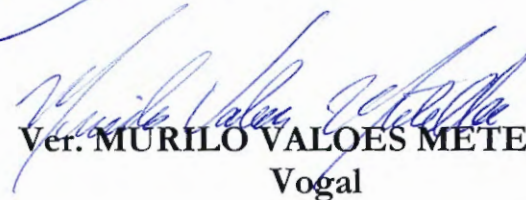
Projeto de Resolução nº 032/2021 de
autoria da MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

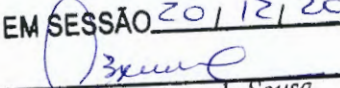
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

20 de Setembro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 20/12/2021

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 032/21 - Jacobos Pamaia Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	AUSENTE		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DEM	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	Presidência		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 20/12/2021

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 1314/996